

Edição Especial PIBIC, outubro 2018 • ISSN 2525-5250

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO: O PAPEL DOS BANCOS

Karolaine Stephanie Sanches¹; Rita de Cássia Marques Lima de Castro²; Luiz Tadeu Baptista³

- 1. Estudante do curso de Administração; e-mail: skarolsanches@gmail.com
- 2. Professor da Universidade de Mogi das Cruzes; pesquisador no CORS-USP e NESPI-USP; e-mail: ritalimadecastro@gmail.com; rital@umc.br

Área do conhecimento: Administração e Comércio Exterior

Palavras-chave: Lavagem de dinheiro; bancos; instituições financeiras; crimes; prevenção.

INTRODUÇÃO

Cada vez que o mundo avança, avançam também a agilidade das atividades criminosas. Essas atividades somam expressivas somas de dinheiro. Um estudo feito em marco de 2017 pela Global Financial Integrity chamado "Transnational Crime and the Developing World" constatou que o crime transnacional é avaliado em média de US\$ 1,6 trilhões para US\$ 2,2 trilhões por ano. O mercado do crime foi separado nesse estudo em 11 categorias: tráfico de drogas, armas, humanos, órgãos humanos e bens culturais, falsificação, tráfico de animais, pesca ilegal, exploração madeireira ilegal, mineração ilegal e roubo de óleo cru. Dentre as diversas maneiras de lavar esse dinheiro é comum os criminosos fazerem o uso de instituições financeiras. Existem diversos produtos oferecidos pelos bancos que podem ser utilizados para lavar o dinheiro, desde financiamentos de imóveis ou automóveis até a compra de um simples título de capitalização. O grande objetivo é camuflar a origem real do recurso fazendo-a parecer ser honesta. Há várias técnicas para isso. Uma delas, conhecida como o smurfing, consiste no depósito de pequenas quantias de dinheiro a fim de não levantar suspeitas uma vez que a polícia obriga os bancos a notificarem grandes quantias de dinheiro depositado. Outra técnica é a criação de uma empresa fantasma a fim de justificar que os recursos são frutos do lucro do negócio. É por isso que todas as pessoas ao ingressarem em qualquer atividade que envolva o mundo financeiro devem ter em mente seus devidos deveres a fim de fechar o circo e mitigar todos os possíveis riscos, mais do que isso, devem entender a importância de sua atuação na luta contra a lavagem de dinheiro. É nesse contexto que torna essa pesquisa tão importante. Mesmo que os tópicos sejam apresentados brevemente, serão apresentadas explicações e informações mais relevantes, de forma orientativa, quiando a um aprofundamento maior.

METODOLOGIA

A presente pesquisa será apresentada quanto aos fins de maneira metodológica, demonstrando as maneiras de lavar o dinheiro e as formas de combate. Quanto aos meios, adotou-se a pesquisa bibliográfica com característica descritiva, visto o uso de artigos, de dissertações de mestrado, de dados oficiais de sites governamentais e do auxílio de sites conceituados. Também houve pesquisa de campo, aplicando experiências vividas dentro do ambiente bancário e conversando com pessoas da área. Ressalte-se que esta foi desenvolvida com a estudante, após pesquisa para aprofundamento dos conteúdos e elaboração conjunta com os orientadores (Profa. Dra. Rita de Cássia Marques Lima de Castro, que possui experiência



Edição Especial PIBIC, outubro 2018 • ISSN 2525-5250

acadêmica de 24 anos e atuação profissional em áreas de negócios) e Prof. Esp. Luiz Tadeu Baptista, este último com grande experiência no mercado financeiro; contador, financista). Os dois entrevistados aceitaram participar livremente da pesquisa e esta foi precedida da apresentação o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, para o qual ambos anuíram.

RESULTADOS/DISCUSSÃO

Além dos levantamentos bibliográficos e orientações dos professores, esta pesquisa contou com a colaboração de um auditor fiscal da Receita Federal que trabalha diretamente auditando bancos e de um gestor de banco que tem vasta experiência em operações de câmbio. Duas profissões opostas, mas totalmente ligadas entre si. O objetivo era analisar o posicionamento deles e notar se existe sinergia, uma vez que ambos devem preocupar-se com o tema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Para isso, eles foram submetidos a dez perguntas discursivas, das quais grande parte apresentou respostas totalmente diferentes. Para exemplo disso, o artigo explica que a lavagem de dinheiro não é a atividade primária e tanto o auditor quanto o gestor acreditam que sua importância está nisso, no combate aos crimes antecedentes. Sobre a identificação dos crimes de lavagem de dinheiro, o gestor de banco crê que não é uma tarefa difícil, uma vez quando é aplicada corretamente a política "Conheça seu Cliente" e a política "Conheça o Cliente do seu Cliente". Para ele, controles sistêmicos e fazer as perguntas certas são ações chaves para que a lavagem de dinheiro seja identificada de modo eficiente. Em compensação, ele critica as metas impostas pelos bancos justificando que elas atrapalham no crivo dos funcionários e afetam o uso da ética para avaliar as operações. Já o auditor discorda que seja uma tarefa fácil, pois o sistema de combate à lavagem de dinheiro enxerga os bancos e as demais instituições financeiras como parceiras do COAF e não como entidades passíveis de criminalidade. Foi citada durante a entrevista a seguinte frase de Fausto De Sanctis, especialista citado nesta pesquisa: "O crime prospera onde a regulação é frouxa". O gestor de banco retoma acerca da impunidade muito presente que existe em nosso país e a coloca como incentivo para que crimes continuem acontecendo. O auditor discorda da frase de Sanctis argumentando que o crime prospera onde a legislação é extremamente profícua e complexa, como é a legislação brasileira e acrescenta que, quanto mais complexa, menos efetividade tem.

CONCLUSÕES

Os bancos são os maiores alvos para a lavagem de dinheiro visto possuírem vários meios e maior facilidade quando atrelamos esses meios ao atual crescimento da tecnologia, pois não existem mais fronteiras. Sabendo disso, os bancos devem ficar em alerta e seguir todas as normas fielmente a fim de evitar toda e qualquer brecha. As palavras-chave que devem ser utilizadas pelos bancos são ética e transparência. Ele deve comunicar aos órgãos reguladores toda e qualquer menor suspeita. Não obstante, ao longo desde artigo podemos concluir que a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro vão muito além de respeitar as normas e as leis limitando-se apenas a sua existência. Devem ser executadas por consciência de toda a corrupção que está entrelaçada nos processos ilícitos, por respeito aos cidadãos que todos os dias estão na luta por dinheiro honesto sem o rompimento de seu caráter, além de, conforme citado, por combate a tantos crimes hediondos. Levando em conta as entrevistas realizadas com o auditor fiscal e com o gestor de banco é possível concluir que o auditor é mais rígido em suas análises, em contrapartida o gestor de banco é mais comercial e mais técnico. Ambos caminham em busca



Edição Especial PIBIC, outubro 2018 • ISSN 2525-5250

do mesmo objetivo que é a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, porém trilham por caminhos opostos bem como suas visões também são muito opostas. É possível notar, tal qual era o objetivo das entrevistas, que existe a falta de sinergia entre os entrevistados, não apenas por suas opiniões pessoais diferirem, mas quando notamos que elas diferem justamente pelas experiências que cada um obteve em suas devidas áreas. Podemos presumir que haveria uma efetividade maior em relação ao combate à lavagem de dinheiro se essas duas áreas fossem mais conectadas entre si e se as experiências fossem compartilhadas.

REFERÊNCIAS

BARROS, M. A. Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. 382p.

BRAGA, J.T.S. Lavagem de dinheiro – Origem histórica, conceito e fases. Âmbito Jurídico. Disponível em:

http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8425 Acesso em: 21 mai. 2017

BRASIL. **LEI Nº 12.683**, **DE 9 DE JULHO DE 2012**. Altera a Lei no 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12683.htm#art2 Acesso em: 20 mai. 2017

ELIAS, S.N.V. Lavagem de dinheiro: Criminalização, Legislação e Aplicação ao mercado de capitais. 2005. 58 f. Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Pós Graduação em Regulação do Mercado de Capitais do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em:

http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/acesso_informacao/serieshist/trabacademicos/an exos/Sergio_Nei_Vieira_Elias-lavagem-dinheiro.pdf Acesso em: 19 mai. 2017

GLOBAL Financial Integrity. **Money Laundering**. [s/d.]. Disponível em: http://www.gfintegrity.org/issue/money-laundering/ Acesso em: 19 mai. 2017

GLOBAL Financial Integrity. **Transnational Crime and Terrorist Financing**. [s/d.]. Disponível em: http://www.gfintegrity.org/issue/transnational-crime-terrorist-financing/ Acesso em: 19 mai. 2017

LAPORTA, T. **Banco que omitir lavagem de dinheiro será coautor do crime**. Reportagem publicada em 14 ago.2013 no jornal *on line* Economia IG. Disponível em: http://economia.ig.com.br/mercados/2013-08-14/banco-que-omitir-lavagem-de-dinheiro-seracoautor-do-crime.html Acesso em: 20 mai. 2017

NORMATIVO SARB 011/2013. **Auto Regulação Bancária**. Disponível em: http://cms.autorregulacaobancaria.com.br/Arquivos/documentos/PDF/Normativo%20011.pdf Acesso em: 10 mai. 2017



Edição Especial PIBIC, outubro 2018 • ISSN 2525-5250

SANCTIS, F. M. Os antecedentes do delito de lavagem de valores e os crimes contra o sistema financeiro nacional. In: BALTAZAR JUNIOR, José Paulo; MORO, Sérgio Fernando. Lavagem de dinheiro – Comentários à lei pelos juízes de varas especializadas em homenagem ao Ministro Gilson Dipp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. 199p.

UNITED Nations Office on Drugs and Crime. **Money-Laundering and Globalization**. Disponível em: https://www.unodc.org/unodc/en/money-laundering/globalization.html Acesso em: 10 mai. 2017.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a Deus! Por nunca ter me abandonado e ter me conduzido nos melhores caminhos. Ao meu marido, Matheus, por sua generosidade, paciência, positividade e por cada abraço, nos momentos onde as forças me faltaram. A meu pai, eterno melhor amigo, que sempre trabalhou arduamente pela minha educação e pela minha felicidade. Aos meus avós, Maria de Lourdes e Serafim, que se esforçaram muito na minha criação. À professora e amiga Rita, que destinou a esta pesquisa seu grande conhecimento acompanhado de sua impressionante calma e serenidade, orientando-me da melhor forma possível. Ao professor e amigo Tadeu, por sua preciosa cooperação em cada orientação, dica e incentivo.